



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 190/2022
- Portaria Nº 191/2022

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Avisos de Resultado de Pedido de Impugnação de Edital - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL
- Avisos de Recebimento de Impugnação de Edital - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 20040001
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 20040001



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para a Prefeita Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três e seiscentos reais)**, para a Sra. **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 077.898.654-39**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da XXIII MARCHA DOS PREFEITOS a Brasília em Defesa dos Municípios - (Município: o caminho para um Brasil melhor), no período de 25 a 28 de abril de 2022 na Capital Federal em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 001/2021

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da XXIII MARCHA DOS PREFEITOS a Brasília em Defesa dos Municípios - (Município: o caminho para um Brasil melhor), no período de 25 a 28 de abril de 2022 na Capital Federal em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, torna público o resultado do pedido de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, após da análise na solicitação, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, por unanimidade, decide conhecer dos Recursos Administrativos, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **JULGAR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, a impugnação no sentido de retificar o Edital e mantendo os termos do Edital de Convocação por estar em harmonia com a legislação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no endereço na Avenida Alexandre Soares, nº 96 – Centro.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que nesta data 20/04/2022, foi solicitado o pedido de Impugnação ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, pela empresa **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.586/0001-90, declara ainda, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

O Presidente da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que nesta data 22/04/2022, foi solicitado o pedido de Impugnação ao Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, pela empresa **RS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.705.213/0001-02, declara ainda, que o pedido de Impugnação será analisado e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, torna público o resultado do pedido de Impugnação ao Edital impetrado pela empresa **COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL, após da análise na solicitação, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, por unanimidade, decide conhecer dos Recursos Administrativos, por ser tempestivo e obedecer aos ditames legais e no mérito, **JULGAR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, a impugnação no sentido de retificar o Edital e mantendo os termos do Edital de Convocação por estar em harmonia com a legislação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no endereço na Avenida Alexandre Soares, nº 96 – Centro.

Taboleiro Grande/RN, 22 de abril de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1820 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 22 de abril de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20040001 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar os serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.830,00, correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), inscrita no CNPJ: 10.700.769/0001-76, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), referente à serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no valor total de R\$ 3.830,00, conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20040001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76)

**OBJETIVO:** Serviços de assistência médica e ambulatorial, em procedimento de argônio realizado na paciente Leônia Alves Rodrigues Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 3.830,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1095 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 20/04/2022.

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**